



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no art. 30, inciso XXII, "j" da Lei Orgânica, a **LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE 4 (QUATRO) BUEIROS** localizados na Travessa Rio São Rafael, ao lado do imóvel nº: 36, Hélio Ferraz, Cep.: 29.160-552, e na Rua Eduardo Xible, em frente aos imóveis nº: 15 e 151 e outro ao lado do imóvel nº: 151, Bairro de Fátima, Cep.: 29.160-792, ambas neste Município, consoante os motivos na Justificativa a seguir.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



DA JUSTIFICATIVA

Da Necessidade

Cumprindo o mister de identificar as necessidades da nossa Cidade, foram verificados mais alguns pontos onde existem bueiros que devem ser devidamente limpos e desobstruídos para que cumpra com sua finalidade.

Se trata de uma área da limpeza urbana municipal que tem como uma de suas atribuições eliminar sujeiras nos bueiros sujos e entupidos, eis que comprometem, em demasia, o sistema de drenagem tão importante e fundamental para garantir a segurança, a saúde pública e a qualidade de vida dos munícipes.

In casu, existem duas situações peculiares. A primeira diz respeito a drenagem de uma ladeira para pedestres e por ser íngreme o sistema de drenagem é fundamental para segurança dos pedestres. No segundo caso os bueiros estão em locais plano e a ação visa contribuir para prevenção do empoçamento de água, da erosão do solo ao direcionar o fluxo da chuva e da contaminação da própria água.

(1) Travessa Rio São Rafael, ao lado do imóvel nº.: 36, Hélio Ferraz



☎ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

(2) Rua Eduardo Xible, esquina do imóvel nº.: 15

Localização: <https://maps.app.goo.gl/PJNNK1KZzPHco8Ly9>



(4) Rua Eduardo Xible, em frente ao imóvel nº.: 151

Localização: <https://maps.app.goo.gl/yah6YkqE5sBhJBLS7>



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300032003800390035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 5





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

(4) Rua Eduardo Xible, ao lado do imóvel nº.: 151

Localização: <https://maps.app.goo.gl/yah6YkqE5sBhJBL57>



Enfim, resta comprovada cabalmente a situação dos bueiros em apreço, merecendo

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300032003800390035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 4 de 5





uma pronta resposta por parte da emérita Secretaria de Serviços.

Somado a isso, no momento da execução dos serviços se houver a necessidade de limpeza em mais locais da Região, os mesmos devem ser incluídos nos serviços como forma de promover resguardar os interesses dos cidadãos e do próprio Município (CRFB, art.37, §6º).

Por fim, esse trabalho de analisar e identificar as demandas em tempo real continuará constituindo um verdadeiro olho vigilante em prol da Serra e dos nossos estimados munícipes, sempre voltado à escuta ativa das demandas populares e fiscalização dos serviços públicos municipais para que sejam prestados do modo mais eficiente possível trazendo assim mais segurança, qualidade de vida e satisfação social.

Das Considerações Finais

Ante o exposto, como forma de resguardar o interesse público, requer a determinação da execução do objeto desta Indicação.

Renovo, desde já, votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da comunidade.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 04 de setembro de 2025.

LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)

(Documento assinado eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

